



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.935/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS UNIÃO
10.301.0039.1104 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR BIOLCHI
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 868
..... R\$ 200.00,00

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS UNIÃO
10.301.0039.1105 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR MARCEL
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 869
..... R\$ 50.00,00

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS UNIÃO
10.301.0039.1105 APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR MARCEL
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 870 R\$ 50.00,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, recursos oriundos da esfera Federal, através de emendas parlamentares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos doze dias
do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza